



AVISO PRÉVIO DE GREVE TRABALHADORES DOS MUSEUS, PALÁCIOS, MONUMENTOS E SÍTIOS ARQUEOLÓGICOS

Comunica-se aos(às) Senhores(ras): Primeiro-Ministro, Ministro das Finanças, Ministro do Trabalho, da Solidariedade e Segurança Social, Ministro da Cultura, Secretária de Estado da Administração e Emprego Público que, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos 394º, 395º e 396º da Lei do Contrato em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho e na Secção I, do Capítulo II e artigos 530º a 539º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12 de Fevereiro, os trabalhadores abrangidos pelo âmbito estatutário desta Federação, independentemente da natureza do vínculo ou contrato, sejam de carreiras gerais, especiais ou corpos especiais, dos serviços dependentes da Direcção-Geral do Património Cultural, referidos no nº2 do Artº1º, do Decreto-Lei nº115/2012, de 25 de Maio e dos serviços dependentes das Direcções Regionais de Cultura, referidos no nº5 do Artº1º do Decreto-Lei nº114/2012, de 25 de Maio, irão exercer o direito à greve ao trabalho prestado para além da duração diária de trabalho legalmente fixada e ao trabalho extraordinário, no dia 21 de Maio de 2016, coincidente com a Noite Europeia dos Museus, com o objectivo de lutar:

- Pela duração semanal de trabalho de 35 horas;
- Contra a desregulamentação dos horários de trabalho;
- Pelo pagamento do trabalho extraordinário a um preço justo.

Lisboa, 12 de Maio de 2016

A Direcção Nacional
da Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais